



Memorial Descritivo

Ampliação ESF Gerardo Barbosa

*O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever, de forma técnica e sucinta, os serviços e materiais necessários para a **Ampliação do ESF Gerardo Barbosa**, localizado no Bairro Jardim dos Coqueiros, no município de Espumoso/RS.*

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 1.1.1. A mão de obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de profissionais sem impedimentos legais e ou de saúde.
- 1.1.2. A obra e suas instalações deverão ser entregues completas, limpas e em condições de funcionar plenamente.
- 1.1.3. A empreiteira se responsabilizará por qualquer dano, acidente ou sinistro que venha a ocorrer na obra por falta de segurança, falta de equipamentos adequados tanto de trabalho quanto de segurança dos empregados.
- 1.1.4. A Contratada deverá ser responsável pelo uso de EPI's, dispondo-os dos mesmos para seus funcionários;
- 1.1.5. Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados, ou executados, deverão atender ao exigido neste memorial, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre as partes, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e do fabricante do material.
- 1.1.6. Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela CONTRATANTE, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final de contas. Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato.
- 1.1.7. Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato, serão previamente orçados de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.
- 1.1.8. A fiscalização das obras e serviços será exercida pela CONTRATANTE, diretamente, e/ou através de Consultoria pela mesma credenciada. A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva do EMPREITEIRO, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.
- 1.1.9. O EMPREITEIRO deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.
- 1.1.10. Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo o EMPREITEIRO remover, reconstituir ou substituir, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem



qualquer pagamento extra.

1.1.11. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

1.1.12. Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados.

1.1.13. Deverá ser previsto, em cada caso específico, o pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.

1.1.14. A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

1.1.15 Os responsáveis pela elaboração dos Projetos Executivos deverão prever os contatos necessários com a Secretaria Municipal Obras e Saneamento e o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, durante essa fase, a fim de discutir e acertar dúvidas, interferências, diretrizes e soluções.

1.1.16 O andamento da obra e todas as ocorrências deverão ser registrados no Diário de Obras. A elaboração e a manutenção do Diário de Obras na obra são de responsabilidade da contratada. Nele, deverão ser anotadas diariamente, pelo engenheiro responsável, informações sobre o andamento da obra, tais como: número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como, comunicados a Fiscalização sobre a situação da obra em relação ao cronograma proposto.

1.2. SEGURANÇA DO TRABALHO

Será obrigatório o uso, no canteiro de obras, de calçado apropriado ao tipo de serviço (botinas com solado resistente e com isolamento, botas de borracha de cano longo etc.), bem como o uso de proteção ocular adequada ao tipo de serviço. Os trabalhos que exijam proteção das mãos devem ser realizados com luvas de segurança de material adequado ao tipo de serviço. Será obrigatória a utilização de protetores respiratórios nos trabalhos que houver liberação de poeiras e de capacete em todo o canteiro de obras.

Ficará a cargo e responsabilidade da empresa contratada, devido ao tráfego de veículos e pedestres, no local da obra, a colocação de placas de sinalizações.

Deverá ser obrigatória pelo pessoal da obra, a utilização de equipamentos de segurança, como botas, capacetes, óculos e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho. A segurança do trabalho poderá ser fiscalizada pelo Ministério do Trabalho.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. REMOÇÃO DE COBERTURA DA GARAGEM

Consiste na remoção manual das telhas metálicas, retirada da trama metálica desmontagem da estrutura metálica, de forma que o local onde será locada a nova edificação fique desimpedida.

2.2. REMOÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO



Execução da retirada manual do piso de blocos intertravados, com reaproveitamento do material, incluindo limpeza e empilhamento adequado. Essa retirada deve ocorrer somente onde será a nova edificação.

2.3. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA

Demolição mecanizada de elementos de alvenaria existentes, sem reaproveitamento, com remoção e destinação adequada dos resíduos. Essa alvenaria corresponde às muretas que se encontram nos locais onde será a construção.

2.4. MOVIMENTAÇÃO DE SOLO

Escavação horizontal em solo para adequação do terreno às novas fundações, conforme níveis e cotas de projeto.

2.5. PLACA DE OBRA

Fornecimento e instalação de placa de identificação da obra em chapa galvanizada, conforme modelo padrão e exigências legais.

2.6. LOCAÇÃO DA OBRA

Execução da locação convencional com gabarito em tábuas corridas e piqueteamento, conforme projeto arquitetônico e planta de locação das fundações. Essa locação deve ser feita em duas etapas, sendo a primeira conforme a locação das estacas de fundação, e após a execução destas, a locação conforme o projeto arquitetônico.

3. FUNDAÇÕES

3.1. ESTACAS ISOLADAS

Execução de estacas circulares com diâmetro de 30 cm, por perfuração mecânica, conforme projeto estrutural. As mesmas devem ter locação perfeita conforme planta de locação.

3.2. VIGAS BALDRAME

Compreende escavação manual, execução de formas em madeira, lastro granular, armação em aço CA-50 e CA-60 e concretagem com concreto fck 20 MPa, incluindo lançamento, adensamento e acabamento, conforme projeto estrutural. A locação das mesmas deve ser conforme planta de locação do projeto estrutural.

3.3. IMPERMEABILIZAÇÃO



Aplicação de impermeabilização com emulsão asfáltica em duas demãos sobre as três faces expostas do baldrame, de forma que haja cobertura total, garantindo proteção contra umidade ascendente.

4. PILARES, VIGAS E LAJE

Os elementos estruturais de concreto armado deverão ser executados conforme o projeto específico, atendendo a NBR 6118 e demais normas pertinentes.

5. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Execução de paredes em blocos cerâmicos furados, assentados com argamassa preparada em betoneira, conforme projeto arquitetônico. A espessura final deverá ser de 14 cm.

Deverão ser executadas vergas e contravergas sob e sobre as aberturas, de forma que haja 30 cm de transpasse em cada lado, prevenindo fissuras na alvenaria.

6. COBERTURA

6.1. ESTRUTURA DO TELHADO

As meia tesouras serão de madeira não aparelhada, com as dimensões necessárias para atender o projeto de cobertura. A trama será composta por terças.

6.2. TELHAMENTO

Execução de cobertura com telhas metálicas tipo aço/alumínio, conforme inclinação e detalhes do projeto.

6.3. VEDAÇÕES

Instalação de calhas, rufos e chapins em chapa de aço galvanizado para escoamento e vedação das águas pluviais.

7. ESQUADRIAS

As esquadrias serão em alumínio e madeira semi-oca, conforme previsto em planilha orçamentária e projeto arquitetônico. As mesmas devem ser instaladas em nível e prumo adequados e devem ser estanques às intempéries.

8. PAVIMENTAÇÃO

8.1. BASE E CONTRAPISO

Será executada a compactação do solo e execução de lastro em brita para contrapiso em argamassa, com no mínimo 6 cm de espessura.



8.2. REVESTIMENTO CERÂMICO

Assentamento de piso porcelanato 60x60 cm, conforme áreas e dimensões dos ambientes, devidamente rejuntados e em nível.

8.3. RODAPÉ

Execução de rodapé cerâmico com altura de 7 cm, compatível com o revestimento do piso. Os rejuntas do rodapé devem acompanhar o do piso.

9. REVESTIMENTOS

9.1. INTERNOS

Aplicação de chapisco e massa única, e chapisco com revestimento cerâmico na altura inteira das paredes dos banheiros.

9.2. TETO

Execução de chapisco e massa única em tetos, garantindo regularização e acabamento.

9.3. EXTERNOS

Aplicação de chapisco e emboço/massa única em fachadas, com acesso por andaimes. Deverá ser revestida a face interior da platibanda com chapisco e massa única devidamente desempenada para prevenção de infiltrações na alvenaria.

10. PINTURAS

Aplicação de fundo selador e pintura acrílica em paredes internas, além de esmalte sintético em elementos de madeira. Todas as pinturas devem ter recobrimento total.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas devem atender integralmente ao projeto elétrico e à NBR 5410, além das demais normas pertinentes.

12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidrossanitárias devem atender integralmente aos projetos específicos e às NBRs 8160, 5626, 10844 e 17076, além das demais normas pertinentes.

13. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO - RS

AMPLIAÇÃO ESF GERARDO BARBOSA

MEMORIAL DESCRITIVO

Será executada uma calçada cimentada de acesso do estacionamento diretamente à parte existente do ESF Gerardo Barbosa. Esta será sobre o solo devidamente compactado.

Espumoso, 09 de fevereiro de 2026

Tarso dos Reis Fin

Engenheiro Civil – CREA/RS 257804

Gerson Lopes Rodrigues Machado

Prefeito Municipal